



PROJETO DE LEI Nº. 001/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“Estabelece o reajuste salarial do Secretário de Gabinete da Câmara Municipal de Ibipitanga, Bahia, e da outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ibipitanga **APROVA** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do Art. 1º da Lei 001/2009, parágrafo único, de 17 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único – O Secretário de Gabinete da Presidência, cargo de vaga única, deve ter formação em nível médio, e deter conhecimento específico da área de atuação e perceberá remuneração que corresponde a R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ibipitanga – Bahia, 27 de outubro de 2021.

ROBINSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Prezados Vereadores,

O Presidente desta Casa apresenta o presente Projeto de Lei, que visa a reposição e reajuste salarial do Secretário de Gabinete do Legislativo do Município de Ibipitanga-Bahia.

A reposição salarial se faz necessária tendo em vista que o salário do Secretário de Gabinete da Câmara Municipal mensal contratual é de um salário mínimo, ademais, tendo em vista as especificações do cargo e desempenho de funções laborais, este cargo não condiz com a remuneração percebida.

Pelo exposto, solicito o apoio dos demais para a concessão do reajuste salarial para o cargo de Secretário de Gabinete da Câmara Municipal de Ibipitanga.

Câmara Municipal de Ibipitanga-Bahia, 27 de Outubro de 2021.

ROBINSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente